



Diário Oficial Eletrônico
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 09 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 2636 – Decreto nº 169 de 09/08/2018

DECRETO Nº 169 /2018

“Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais em virtude da apropriação pelo Estado de recursos vinculadas do Município de Caratinga, e dá outras providencias.”

O prefeito municipal de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições legais, nos da Constituição Federal (art. 84, IV), bem como nos termos da Lei Orgânica Municipal (art. 44, IV) e ainda,

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais além de não honrar com os compromissos formalmente assumidos, deixando de quitar suas obrigações legais para com os Municípios Mineiros resolveu apropriar de recursos vinculados pertencentes aos Municípios cujo Estado de Minas é mero repassador, recursos estes que não há alternativa senão repassar ao seu real destinatário que são os Municípios, por obrigação Constitucional e Legal;

CONSIDERANDO que a tal apropriação impacta diretamente e prejudica de forma grave e substancial a própria manutenção do Município, prejudicando sobremaneira os serviços públicos essenciais com impacto direto nos cidadãos;

CONSIDERANDO que tal fato, dada a sua gravidade e irresponsabilidade fiscal do Gestor Estadual é, inclusive, causa de intervenção no Estado, na forma do art. 34, V, “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador em momentos de crise adotar medidas de austeridade;

CONSIDERANDO a deliberação no Fórum Emergencial de Saúde e Educação dos Municípios do Leste de Minas;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na sexta-feira, dia 10/08/2018; como medida de economia para os cofres municipais, bem como em protesto pela apropriação indevida de recursos Constitucionais pertencentes aos Municípios por parte do Estado de Minas Gerais;

Art. 2º Nos eventos mencionados no artigo anterior deste Decreto, não funcionarão as repartições públicas municipais, salvo os serviços públicos essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos serviços públicos essenciais e contínuos, na forma do artigo 2º deste Decreto.

Caratinga – MG, 9 de agosto de 2018.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal